



DESPACHO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL N. 9.430/2023 E INCISO VII, DO ARTIGO 17, DA LEI 14.133/2021, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 72, INCISO V, DA LEI 14.133/2021 E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA AHARDS SISTEMAS SA, **DECLARO** QUE A MESMA ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMERCIALIZADO COMO SERVIÇO (SAAS) VIA WEB, 100% ADEQUADO À PORTARIA 671, PARA TRATAMENTO DE PONTO EM CLOUD COMPUTING, PARA UTILIZAÇÃO COM OS REGISTRADORES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

BRUSQUE/SC, ABRIL DE 2024.

ALLAN DOS
SANTOS
COSTA:11184874
948

Assinado de forma digital
por ALLAN DOS SANTOS
COSTA:11184874948
Dados: 2024.04.04
14:49:31 -03'00'

ALLAN DOS SANTOS COSTA
Diretor-Geral de Gestão Estratégica
Ordenador de despesa designado
Portaria N. 15.924, de 21 de março de 2024

